

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.754

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARANAVAÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria representada pelo Sindicato (sindicatos ou entidades) das categorias previstas nos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (obras de construção, estruturas, edifícios, e pavilhões, indústria metalúrgica, indústria, comerciais) e Engenharia Consultiva; Trabalhadores na Indústria de Material Cerâmico para Construção e de Obras; Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granito; Trabalhadores nas Empresas de Pintura, Decoração, Estuques, Ornato, Cal e Gesso; Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores das empresas de Saneamento (obras civis de construção, manutenção e ligação de redes de água e esgoto); Oficiais Elétricos e Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica e Solar, de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Trabalhadores na Indústria de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento, Ladrilhos Hidráulicos e Artefatos de Concreto; Trabalhadores nas Empresas de Montagem e Manutenção Industrial e Engenharia Consultiva; e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção de Redes de Distribuição de Água, Gás e Eletricidade, que atuem nos setores de construção e manutenção de redes de energia elétrica, linhas de transmissão, linhas de distribuição e subestações; Trabalhadores das empresas de Instalação e Manutenção de Sistemas de Energia Elétrica e Solar, de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Trabalhadores na Indústria de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento, Ladrilhos Hidráulicos e Artefatos de Concreto; Trabalhadores nas Empresas de Montagem e Manutenção Industrial e Engenharia Consultiva; e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção de Redes de Distribuição de Água, Gás e Eletricidade.

Amaporá, Cruzado do Sul, Diamond do Norte, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivai, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraiso do Norte, Paranacity, Paranaopama, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivai, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tambaú e Terra Rica, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 01/04/2025, às 11h30, no auditório da sede da entidade do Sindicato, sito à Rua Joaquim Gonçalves Barreto, nº 55, Centro, Morada do Sol, na cidade de Paranavaí-PR, às 11h30 em 2ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 11h30 em 2ª convocação, com os presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria (cláusulas sociais e econômicas), visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, no período 2023/2026;

b) Apreciação, discussão e deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato e beneficiários do instrumento coletivo, observando o princípio da razoabilidade, anuindo coletivamente aos descontos salariais a título de contribuição assistencial/negocial destinada à entidade destinataria do termos do Estatuto Social e da legislação vigente;

c) Autorização para o Diretor(a) do Sindicato negociar o rol de reivindicação e firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandado para ajustamento de dissídio coletivo;

d) Aprovação da manutenção da assembleia geral da categoria, em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva.

As deliberações dos itens "a" e "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes. Paranavaí, 01 de abril de 2025 – REINALDIM BARBOZA PEREIRA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2025. Processo Administrativo 37.2025.

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO GERADOR N.º ST TIPO GTA-4236 DESSE MUNICÍPIO. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 04/04/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadousul.pr.gov.br. Local de acesso PCNPJ: https://pnpc.gov.br/app/editais?&q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 01 de abril de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Av. Gustavo Braga, 5/00 - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camara@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 13/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI - PR

CNPJ nº 00.921.372/0001-50

Contratado: Serralheria e Vidação Santa Isabel

CNPJ nº 29.309.542/0001-22

Objetivo: Implantação de Lixeira e Conserto mastro bandeira Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR.

| DESCRIÇÃO OBJETO | TOTAL |
|---|---------------------|
| Instalação de suporte e cabo de aço para 03 mastros bandeiras do Brasil, Paraná, e bandeira município de Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai – PR. | R\$ 1.037,00 |
| Confecção de uma lixeira em chapa galvanizada com metragem 1,50 x 80 x 80 para prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai – PR. | R\$ 2.480,00 |
| Total | R\$ 3.517,00 |

Valor Total: R\$ 3.517,00 (três mil quinhentos e desessete reais).

Condição de Pagamento: o pagamento será efetuado com serviço concluído.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 27 de março de 2025

Cícero Caroni

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocalua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 025/2025

REFERÊNCIA | TERMO DE DISPENSA N° 007/2025

| | |
|------------------------|--|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. |
| CNPJ DO CONTRATADO | 29.843.055/0001-74 |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (ELETROS DOMÉSTICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. |
| DATA DO CONTRATO | 25/03/2025 |
| VENCIMENTO DO CONTRATO | 23/07/2025 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 2.328,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONFORME ANEXO NO CONTRATO |
| DEMAIS CONDIÇÕES | CONFORME DISPENSA N° 007/2025 |

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

RESOLUÇÃO N° 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração temporária do local onde serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, conforme disposição contida no artigo 33, XIV, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, EDUARDO BONI DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, o local de realização das Sessões Ordinárias, definindo o Auditório da APAE, localizado na Avenida Parana, nº 919, Diamante do Norte, Estado do Paraná, como sendo o local provisoriamente adequado para deliberações.

Artigo 2º: Fica autorizada a realização de Sessões Extraordinárias no Auditório da APAE, no endereço descrito no artigo anterior, enquanto perdurar a situação que impossibilita o uso do próprio definido no "caput" do artigo 2º do Regimento Interno.

Artigo 3º: Concluído os trabalhos de reforma na sala do Plenário, as sessões ordinárias e extraordinárias retornarão a ser realizadas no prédio próprio da Câmara Municipal.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 01 de abril de 2025.

Eduardo Bono da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocalua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.**Aviso De Licitação**

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão N° 012/2025
Processo nº 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO E OBRAS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 22/04/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocalua.pr.gov.br em processos licitatórios e <https://bnc.org.br> pataforma **Bolsa Nacional de Compras**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 01 de ABRIL de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocalua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025

PROCESSO N° 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ACONDICIONAMENTO EMBALAGENS (PÃES E MARMITAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.164/0001-02, sediada(a) na Avenida das Flores, nº 02, Centro, São João do Caiuá/PR, CEP 87.740-000, documento designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LUCILENE POGGI VASSOLER, CPF nº 570.670.829-00 e cédula de identidade RG nº 3.607.550-3-SSP-PR, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.701 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ACONDICIONAMENTO EMBALAGENS (PÃES E MARMITAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO URBANOS E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, que é parte integrante desta ATA assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

7.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

7.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

| Lote | Ordem | Descrição | Marca</ |
| --- | --- | --- | --- |

PUBLCIAÇÃO LEGAL Edição - 19.754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocaiuaua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO 019/2023**

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | ANA CRISTINA VILACA DO NASCIMENTO |
| CPF DO CONTRATADO | 084.933.659-71 |
| OBJETO | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRIDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇAO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL. |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 06/04/2023 |
| DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR) | 09/01/2024 |
| DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR) | 01/04/2024 |
| DATA DO 3º ADITIVO (DE PRAZO) | 03/04/2024 |
| DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR) | 07/05/2024 |
| DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO) | 06/03/2025 |
| DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR) | 06/03/2025 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) |
| VALOR DO 1º ADITIVO | R\$ 1.324,80 (trezentos mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) |
| VALOR DO 2º ADITIVO | R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) |
| VALOR DO 4º ADITIVO | R\$ 20.332,80 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) |
| VALOR DO 6º ADITIVO | R\$ 21.859,20 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) |
| VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 30.990,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO. |
| STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocaiuaua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO 019/2023**

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | ANA CRISTINA VILACA DO NASCIMENTO |
| CPF DO CONTRATADO | 084.933.659-71 |
| OBJETO | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRIDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇAO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL. |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 06/04/2023 |
| DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2024 |
| DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) | 09/01/2024 |
| DATA DO 2º ADITIVO (VALOR) | 01/04/2024 |
| DATA DO 3º ADITIVO (PRAZO) | 03/04/2024 |
| DATA DO 4º ADITIVO (VALOR) | 07/04/2024 |
| DATA DO 5º ADITIVO (PRAZO) | 06/03/2025 |
| NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2025 |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DECIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO. |
| STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

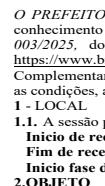
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocaiuaua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO 021/2023**

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | TATIANE AUGUSTO DE MELO |
| CPF DO CONTRATADO | 087.442.479-82 |
| OBJETO | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRIDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇAO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL. |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 06/04/2023 |
| DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2024 |
| DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) | 09/01/2024 |
| DATA DO 2º ADITIVO (VALOR) | 01/04/2024 |
| DATA DO 3º ADITIVO (PRAZO) | 03/04/2024 |
| DATA DO 4º ADITIVO (VALOR) | 07/04/2024 |
| DATA DO 5º ADITIVO (PRAZO) | 06/03/2025 |
| NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2024 |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DECIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO. |
| STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocaiuaua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO 021/2023**

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | TATIANE AUGUSTO DE MELO |
| CPF DO CONTRATADO | 087.442.479-82 |
| OBJETO | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRIDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇAO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL. |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 06/04/2023 |
| DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2024 |
| DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) | 09/01/2024 |
| DATA DO 2º ADITIVO (VALOR) | 01/04/2024 |
| DATA DO 3º ADITIVO (PRAZO) | 03/04/2024 |
| DATA DO 4º ADITIVO (VALOR) | 07/05/2024 |
| DATA DO 5º ADITIVO (VALOR) | 07/03/2025 |
| DATA DO 6º ADITIVO (VALOR) | 07/03/2025 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) |
| VALOR DO 1º ADITIVO | R\$ 1.324,80 (trezentos mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) |
| VALOR DO 2º ADITIVO | R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) |
| VALOR DO 4º ADITIVO | R\$ 20.332,80 (vinte mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) |
| VALOR DO 6º ADITIVO | R\$ 21.859,20 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) |
| VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 30.990,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DECIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO. |
| STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodocaiuaua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO 021/2023**

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | TATIANE AUGUSTO DE MELO |
| CPF DO CONTRATADO | 087.442.479-82 |
| OBJETO | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRIDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇAO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL. |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 06/04/2023 |
| DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06/04/2024 |
| DATA DO 1º ADITIVO (VALOR) | 09/01/2024 |
| DATA DO 2º ADITIVO (VALOR) | 01/04/2024 |
| DATA DO 3º ADITIVO (PRAZO) | 03/04/2024 |
| DATA DO 4º ADITIVO (VALOR) | 07/05/2024 |
| DATA DO 5º ADITIVO (VALOR) | 07/03/2025 |
| DATA DO 6º ADITIVO (VALOR) | 07/03/2025 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) |
| VALOR DO 1º ADITIVO | R\$ 1.324,80 (trezentos mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) |
| VALOR DO 2º ADITIVO | R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) |
| | |

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.754

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

(Errata)

| | | | | | |
|--|-------------------------|---------|------------|-------|------|
| Nº | 19 | DATA | 25 | Março | 2025 |
| FAVORECIDO | Marcos Tavares de Souza | | | | |
| DESTINO VIAGEM | Curitiba - PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Prime Cursos Ltda, tema curso "LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÕES RECENTES.", nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. | | | | | |
| INÍCIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INÍCIO | 08/04/2025 | RETORNO | 11/04/2025 | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | 3,5 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | R\$ 2.326,31 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS: | | | | | |

Cícero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.112-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Parana-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÉMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL - CNPJ 23.805.015/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS DE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.00 - Serviços e Seleção e Treinamento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

| | | | | | |
|--|--------------------------|---------|------------|------|------|
| Nº | 24 | DATA | 01 | Abri | 2025 |
| FAVORECIDO | Heralion Santos de Jesus | | | | |
| DESTINO VIAGEM | Curitiba - PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Prime Cursos Ltda, tema curso "LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÕES RECENTES.", nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. | | | | | |
| INÍCIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INÍCIO | 08/04/2025 | RETORNO | 11/04/2025 | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | 3,5 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | R\$ 2.326,31 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS: | | | | | |

Cícero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rhp@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 620/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal, VILMA DE ANDRADE SILVA LOURENÇO, portador do RG nº 66.723.636-5-SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor de Departamento e ou/Divisão Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Saúde Pública, Divisão de Serviços de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, 01 de abril de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

| | | | | | |
|--|-----------------------|---------|------------|------|------|
| Nº | 25 | DATA | 01 | Abri | 2025 |
| FAVORECIDO | Clelio Gomes da Silva | | | | |
| DESTINO VIAGEM | Curitiba - PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Prime Cursos Ltda, tema curso "LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÕES RECENTES.", nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. | | | | | |
| INÍCIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INÍCIO | 08/04/2025 | RETORNO | 11/04/2025 | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | 3,5 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | R\$ 2.326,31 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS: | | | | | |

Cícero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rhp@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 621/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, GILBERTO AMANCIO DA SILCA, portador do RG nº 7.871.520-0-SESP-PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento e ou/Divisão Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Serviço de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, Divisão de Serviços de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, 01 de abril de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasi@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

| | | | | | |
|--|-------------------------|---------|------------|------|------|
| Nº | 26 | DATA | 01 | Abri | 2025 |
| FAVORECIDO | Roberto Mendes da Silva | | | | |
| DESTINO VIAGEM | Curitiba - PR | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Prime Cursos Ltda, tema curso "LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÕES RECENTES.", nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. | | | | | |
| INÍCIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INÍCIO | 08/04/2025 | RETORNO | 11/04/2025 | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | 3,5 | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | R\$ 2.326,31 | | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS: | | | | | |

Cícero Caroni.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rhp@pmsac.pr.gov.br

DECRETO Nº 622/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, OSNIR LUCAS DA SILVA, portador do RG nº 084.233.268-96-SESP-PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento e Agropecuário CC-2, lotado junto ao Departamento Municipal de Serviço de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, Divisão de Serviços de Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, 01 de abril de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
C.N.P.J.: 75.483.230/0001-58
Município: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

Ato de Concessão de Diárias

Página: 1 / 2

| | | | | |
|--|--|--|-------------|----------|
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |
| 00.0001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO & CULTURA | 00.0001 - COORDENADORIA DA MERENDA ESCOLAR | 00.0001 - 12.308.14.2028-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$0,000,00 | 1.000,00 |

MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PRVEREADOR ARCIDÍO
BORIN
VEREADOR ARCIDÍO BORIN
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 03/2025

Dispõe sobre progressão de servidores.

Art 1º Esta portaria dispõe sobre progressão por tempo de serviço de servidores.
Art. 2º Considerando que a Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, por meio da Lei Municipal 30/2011 adota o sistema de bônus e não anuênio, ficam concedidas as seguintes progressões por ano de serviço:

Rita de Cassia Furlan (2020 até 2024); passando do nível X para o XII.

Nivea Alves de Lisboa (2022 até 2024); passando no nível VII para o VIII.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao mês do requerimento de progressão (março).

Jair Burdinho Pichini



LEI Nº. 0700/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Provisões".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$: 455.315,42 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------|------|--|-------|-----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2025 | | Manut. da Div. de Ensino Fundamental | | |
| 4490.51.00.00.00 | 292 | Obras e Instalações | 000 | R\$ 105.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2027 | | Manutenção FUNDEB 30%-Fundamental | | |
| 3390.30.00.00.00 | 302 | Material de Consumo | 1040 | R\$ 25.000,00 |
| 3390.39.00.00.00 | 308 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 1040 | R\$ 25.000,00 |
| O8 | | Sec. M. de Desenvolvimento Econômico | | |
| 08.002 | | Divisão de Turismo | | |
| 08.002.23.695.0003.2047 | | Manutenção da Divisão de Turismo | | |
| 3390.39.00.00.00 | 485 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 781 | R\$ 24.750,00 |
| 10 | | Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb | | |
| 10.001 | | Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb | | |
| 10.001.20.606.0015.2056 | | Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio A. | | |
| 4490.52.00.00.00 | 591 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | R\$ 36.815,42 |
| 4490.52.00.00.00 | 591 | Equipamentos e Material Permanente | 780 | R\$ 238.750,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 455.315,42 |

Art. 2º Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01 - Fonte 000 | R\$ 141.815,42 |
| Transferência de Recursos de Compl. do VAAR - 17.15.52.01 - Fonte 1040 | R\$ 50.000,00 |
| Receita do Convênio MAPA N° 956755/2024 - Imp. Ag. 24.14.99.01.07 - Fonte 780 | R\$ 238.750,00 |
| Receita do Convênio nº 46/2025 - 18º Cav. da ACAMIR 17.24.99.01.08 - F 781 | R\$ 24.750,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 455.315,42 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
TRAVAIN05298927904 Dado: 2025-04-01 15:00:15 /0707

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 031/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Provisões".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0700/2025 de 01 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$: 455.315,42 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|------|--|-------|-----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2025 | | Manut. da Div. de Ensino Fundamental | | |
| 4490.51.00.00.00 | 292 | Obras e Instalações | 000 | R\$ 105.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 06.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2027 | | Manutenção FUNDEB 30%-Fundamental | | |
| 3390.30.00.00.00 | 302 | Material de Consumo | 1040 | R\$ 25.000,00 |
| 3390.39.00.00.00 | 308 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 1040 | R\$ 25.000,00 |
| O8 | | Sec. M. de Desenvolvimento Econômico | | |
| 08.002 | | Divisão de Turismo | | |
| 08.002.23.695.0003.2047 | | Manutenção da Divisão de Turismo | | |
| 3390.39.00.00.00 | 485 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 781 | R\$ 24.750,00 |
| 10 | | Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb | | |
| 10.001 | | Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb | | |
| 10.001.20.606.0015.2056 | | Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio A. | | |
| 4490.52.00.00.00 | 591 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | R\$ 36.815,42 |
| 4490.52.00.00.00 | 591 | Equipamentos e Material Permanente | 780 | R\$ 238.750,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 455.315,42 |

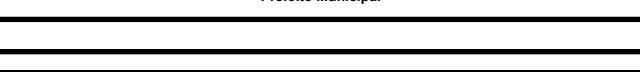
Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

| Descrição | Valor |
|---|-----------------------|
| Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01 - Fonte 000 | R\$ 141.815,42 |
| Transferência de Recursos de Compl. do VAAR - 17.15.52.01 - Fonte 1040 | R\$ 50.000,00 |
| Receita do Convênio MAPA N° 956755/2024 - Imp. Ag. 24.14.99.01.07 - Fonte 780 | R\$ 238.750,00 |
| Receita do Convênio nº 46/2025 - 18º Cav. da ACAMIR 17.24.99.01.08 - F 781 | R\$ 24.750,00 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 455.315,42 |

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
TRAVAIN05298927904 Dado: 2025-04-01 16:04:04 /0707

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ/PR – CMAS

ERRATA

Na Resolução nº02/2025 publicado no Diário do Noroeste, Edição nº19.753 de 01 de abril de 2025, pg 14, deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho/aplicação do Recurso de Emenda Parlamentar via SIGTV – Programação nº410060820240004 – Termo de Colaboração nº03/2025 – modalidade de execução custeio/GND3.

Art. 2º - Aprovar a alteração do plano de trabalho/aplicação do Recurso de Emenda Parlamentar via SIGTV – Programação nº410060820240004 – Termo de Colaboração nº04/2025 – modalidade de execução custeio/GND3.

Leia-se:

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho/aplicação do Recurso de Emenda Parlamentar via SIGTV – Programação nº410060820240003 – Termo de Colaboração nº03/2025 – modalidade de execução custeio/GND3.

Art. 2º - Aprovar a alteração do plano de trabalho/aplicação do Recurso de Emenda Parlamentar via SIGTV – Programação nº410060820240004 – Termo de Colaboração nº03/2025 – modalidade de execução custeio/GND3.

Alto Paranaíba, 01 de abril de 2025.

ANDREIA ZABLONSKI
Presidente do CMAS

| SÃO CARLOS DO IVAÍ - ERRATA | | |
|---|--|--|
| Na edição 19.748, página 16 publicada na data de 25 de março de 2025, do Jornal Diário do Noroeste, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2025. | | |
| Onde se lê: ABERTURA: às 14h00m do dia 04/04/2025 | | |
| Leia-se: ABERTURA: às 09h00m do dia 14/04/2025 | | |
| São Carlos do Ivaí, 01 de abril de 2025. | | |
| Suelen Cristina da Silva Responsável pelo gerenciamento da ARP | | |

| PREF | | |
| --- | --- | --- |